



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.194

= Dispõe sobre a oficialização da OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada, no Município de Jacareí, a OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA, que será realizada anualmente.

ARTIGO 2º - A organização do citado evento ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jacareí, que tomará todas as providências afins para o fiel cumprimento da presente lei.

ARTIGO 3º - À Secretaria de Educação e Cultura caberá a elaboração das normas que nortearão a realização da Olimpíada.

ARTIGO 4º - A concessão de prêmios aos participantes da OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA ficará a critério da Secretaria de Educação e Cultura, através dos meios legais disponíveis.

ARTIGO 5º - Será permitida a participação de concorrentes de outras cidades em igualdade de condições.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE Agosto DE 1.984